



Contidade

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N. 41/2016

Processo nº 943/2016

Convênio: 41/2016

Valor: R\$ 730.776,88

Acréscimo: 25%

Objeto: Execução de Programa de Proteção Social Especial-Alta Complexidade-Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Termo de Aditamento Contratual ao Convênio Cooperação Técnica e Financeira, que entre si celebram o **Município de Mauá** e a conveniada **Instituto de Incentivo a Vida – Casa de Acolhida Isabel Soler**.

Pelo presente **Termo Aditivo**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MAUÁ**, por intermédio de sua Secretaria de Promoção Social, com sede na Rua: Luiz Mariani, Nº 96 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.959/0001-98, neste ato representado neste ato por sua Secretária Municipal, Sr.(a) **SILVIA REGINA GRECCO** designada pela Portaria nº 56.873 de 13/11/2018, no uso das atribuições constantes, denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a entidade **"INSTITUTO DE INCENTIVO A VIDA – CASA DE ACOLHIDA ISABEL SOLER**, com sede na Rua Amaro Branco da Silva, 348 – Jardim Mauá, Mauá – SP – CEP: 09340-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.608.862/0001-90, neste ato representada pela Presidente Sr.(a) **Maria Fátima dos Santos**, portadora do RG. nº 19.671.903-3 e CPF/MF nº 079.908.228-73, resolvem, de Comum acordo, **ADITAR** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes supra identificadas ajustaram, na data de 04/01/2016, o Convênio n.º 41/2016 e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Municipal, adequados devidamente segundo a Lei 13.019/2014, e com as disposições contidas nos autos do Processo original nº 943/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do convênio 41/2016 firmado entre as partes, em 04/01/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do Convênio 41/2016, após acrescido, é de 12 (doze) parcelas, sendo: 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 54.020,00 (cinquenta e quatro mil e vinte reais); sendo: 01 (uma) parcela no valor de R\$ 54.010,00 (cinquenta e quatro mil e dez reais); 02 (duas) parcelas no valor de R\$53.520,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais); 01 (uma) parcela no valor de R\$ 64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais); 01 (uma) parcela no valor de R\$ 77.520,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 108.066,88 (cento e oito mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). 3.3 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da nota de Empenho 2018/198 de 03/01/2018 (processo 11.644/2017), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.50.41.00.00.00.00, vinculado à atividade 05.05.08.241.0051.2065 - vigente à Lei Orçamentária Anual. 3.4 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **MUNICÍPIO**, na Lei Orçamentaria Anual.



CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária **SILVIA REGINA GRECCO** (Secretaria de Promoção Social) e Valtermir Pereira (Secretaria de Finanças), exaradas às fls. 1232 e 1233, e encontram amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I,

combinada com o parágrafo primeiro, da Lei no n.º 8.666/93, bem como no disposto na Lei 13.019/14, no que couber.

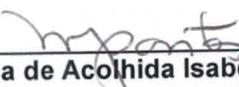
CLÁUSULA QUINTA: - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONVENIADA e CONVENIENTE**, pelas testemunhas abaixo.

"Eu, Angela M.ª Fernandes Pina Augusto; _____, digitei o presente Termo, e eu, Maria Sara S. de A. Pereira; _____, o revisei."

Mauá (SP), 22 de novembro de 2018

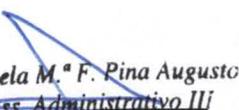


SILVIA REGINA GRECCO
Secretária de Promoção Social



Casa de Acolhida Isabel Soler
Conveniada

Testemunhas:



Ângela M.ª F. Pina Augusto
Ass. Administrativo III
Nome Matr. 6002



Maria Sara Santos de Araújo Pereira
Departamento de Compras
Secretaria de Finanças
Nome



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONVENIENTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONVENIADA: Casa de Acolhida Isabel Soler

CNPJ N.º: 03.608.862/0001-90

CONVÊNIO N.º: 41/2016 (de origem): 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 41/2016

DATA DA ASSINATURA: 04/fevereiro/2016

VIGÊNCIA: 04/02/16 a 31/12/18

OBJETO: Execução de Programa de Proteção Social Especial—Alta Complexidade—Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

VALOR (R\$): 730.776,88

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 943/2016

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 22 de novembro de 2018.

Nome e cargo: Silvia Regina Grecco - Secretária de Promoção Social

E-mail institucional: promocaosocial@maua.sp.gov.br

E-mail pessoal: pringrecco@hotmail.com

Assinatura: _____

